

## *Conselho Nacional de Justiça*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2008 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AMERICEL S.A, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO (Processo Administrativo/CNJ 332.762)**

**A UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Geral Dr. **Rubens Curado Silveira**, RG nº 1882362 SSP/DF e CPF 587.775.631-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 238, Art. 1º, inciso X, de 02 de maio de 2008 e Portaria nº 506, de 30 de março de 2009, e a empresa **AMERICEL S.A.**, com sede no SCN Quadra 3 Bloco A Ed. Estação Telefônica Centro Norte - 2º andar - CEP 70713-000, CNPJ 01.685.903/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Nacional de Vendas, Sr. **Sérgio Adriano Pelegrino**, RG 18.822.012 SSP/SP e CPF 094.908.008-05 e por seu Diretor Nacional de Vendas Consumo, Sr. **Bernardo Kos Winik**, RG 15.931.845 - 2 SSP/SP e CPF 105.112.858 - 76, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 029/2008, com fundamento no artigo 57,II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo 332.762, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

### **DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o presente Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **13/02/2010**.

### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.



## Conselho Nacional de Justiça

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA QUARTA** – A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho: 02032139892B650001, Natureza da Despesa: 339039, consignado ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, tendo sido emitido o Empenho nº 2010NE000009, de 11 de janeiro de 2010, para cobertura das despesas.

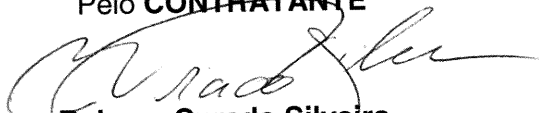
### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e Aditivos no que não colida com a presente disposição.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.


Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2010.

Pelo **CONTRATANTE**

  
**Rubens Curado Silveira**  
**Secretário-Geral**

Pela **CONTRATADA**

  
**Sérgio Adriano Pelegrino**  
**Diretor Nacional de Vendas**

  
**Bernardo Kos Winik**  
**Diretor Nacional de Vendas Consumo**

